



LEI N.º 3.885 DE 25 DE agosto DE 1983

Considera de Utilidade Pública a "Associação dos Policiais Civis do Estado do Piauí - APOCEPI" e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 160

Data: 25/08/83

Portaria

Ass. do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação dos Policiais Civis do Estado do Piauí - APOCEPI", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 15 de agosto de 1983.

GOVERNADOR DO ESTADO

Maurício Pessoa Moreira Pires
SECRETÁRIO DO GOVERNO